

OBRIGAÇÕES “S.P.R.H.I. 2017/2021” – PTSRHCOM0008

PAGAMENTO DE JUROS DO CUPÃO Nº 9

REEMBOLSO DE CAPITAL DAS OBRIGAÇÕES

Informam-se os titulares as Obrigações “**S.P.R.H.I. 2017/2021**” que a partir de 29 de setembro de 2021 estão a pagamento os juros correspondentes ao cupão nº 9 e ao reembolso de capital das Obrigações, com os seguintes valores:

Valor líquido (*)	€ 176,333333
--------------------------	--------------

(*) Sujeito a retenção IRS/IRC de acordo com as regras de tributação aplicáveis e taxas em vigor à data de pagamento.

Reembolso	€ 10.000,00
------------------	-------------

Nos termos do regulamento da C.V.M, o pagamento de juros e o reembolso de capital das Obrigações depositadas será efectuado através da Central de Valores Mobiliários (Código CVM: SRHCOM).

O agente pagador nomeado para o efeito é o Banco Finantia, S.A..

Os obrigacionistas abrangidos pelo artigo 97º do Código do IRC ou do Decreto-Lei. 193/2005, de 7 novembro, deverão fazer prova junto das entidades depositárias das obrigações, da isenção ou dispensa de retenção na fonte de que beneficiam, até ao termo do prazo estabelecido para a entrega do imposto que deveria ser deduzido.

Ponta Delgada, 22 de setembro de 2021

Região Autónoma dos Açores (R.A.A.)